

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

18.933

Matrícula

01

Ficha

Livro 2 - Registro Geral - *[assinatura]*

Oficial

Catalão, 10 de maio de 2016

REPRODUÇÃO DA MATRÍCULA N° 18.933, FOLHA 204 DO LIVRO 2-BM, DE REGISTRO GERAL, DESTA SERVENTIA, DE 27 DE OUTUBRO DE 1992.

IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS, situada na **FAZENDA "MORRO AGUDO"**, lugar denominado **"Capão da Olária do Salto"**, neste Município, com a área de **21.62.87 ha**, sendo 08.01.62 ha de cultura e 13.61.25 ha de campo, com as seguintes divisas e confrontações: **"Começa** em um marco de pedra cravado na divisa com Ivan Pires e Wanderley Francisco Pires e com sucessores de Maria Armanda de Oliveira; daí segue como rumo de 28°04' com a distância de 460,00 metros até outro marco de pedra cravado à margem da estrada, confrontando com sucessores de Maria Armanda de Oliveira; daí, voltando à direita segue com o rumo de 174°50' e com a distância de 510,00 metros, confrontando com sucessores de Maria Armanda de Oliveira, até atingir a divisa com José Vicente de Mesquita; daí, voltando à direita, segue por cerca de arame confrontando com José Vicente de Mesquita até um marco de pedra cravado na divisa com Ivan Pires e Wanderley Francisco Pires, e daí voltando à direita, segue com o rumo de 267°30' e com a distância de 670,00 metros e com a mesma confrontação até o marco de pedra onde teve **começo"**. Cadastrada no INCRA sob o n° 935.034.025.666-6, a.t. 20,1 ha., mod. 40,0 ha, FMP 3,0 ha. Havido por compra feita a Silvio Luiz da Silva. **PROPRIETÁRIOS: DARCÍLIO LUIZ DA SILVA**, fazendeiro, CI n° 753.191-GO, CPF n° 306.256.531-49 e sua mulher **VENI SANTÍLIA DA SILVA**, do lar, CI n° 2.367.711-GO, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registrado sob o n° **35.052** no Livro **3-AM**, deste Registro. *[assinatura]*

R.1-18.933. Catalão, 27 de outubro de 1992. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em Notas do Tabelião 1° desta cidade, aos 18/08/92, às fls. 17/18 do Livro n° 199, os Srs: **1°) IVAN PIRES**, fazendeiro, CI n° 759.280-GO, CPF n° 133.926.621-00, casado com Agostinha Luzia da Silva Pires; e, **2°) WANDERLEY FRANCISCO PIRES**, fazendeiro, separado judicialmente, CI n° 2.141.707-GO, CPF n° 332.237.181-68, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, adquiriram por compra feita a Darcílio Luiz da Silva e sua mulher Veni Santília da Silva, já qualificados, o imóvel da Matrícula acima, no valor de **Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros)**. *[assinatura]*

Av.2-18.933. Catalão, 22 de junho de 2011. (Protocolo n° 112.391, Livro 1-E). Nos termos do Ofício da Secretaria da 1ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Uberlândia-MG n° 539/2011, assinado pela

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

Livro 2 - Registro Geral

MM^a Juíza de Direito, Dra. Maria Eliza Taglialegna, datado de Uberlândia-MG, 12.05.2011, extraído dos Autos n° 702.702.11.020.334-7, da ação Cautelar de Arrolamento de Bens, requerida por AGOSTINHA LUZIA DA SILVA PIRES em desfavor de IVAN PIRES, com cumpra-se datado de 15.06.2011 do MM. Juiz de Direito da 2° Vara desta Comarca, Dr. Marcus Vinícius Ayres Barreto, **procedo o bloqueio de venda/transfêrencia de 50% do imóvel da matrícula acima, de propriedade do requerido, pelo R.1.** Dou fé. *Roberto Siqueira*

Av.3-18.933. Catalão, 20 de abril de 2012. (Protocolo n° 116.994, Livro 1-E). Nos termos do **Ofício da Secretaria da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Uberlândia-MG n° 117/2012**, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Armando D. Ventura Júnior, datado de Uberlândia-MG, 02/02/2012, extraído dos autos n° 702.11.020.334-7, da Ação Cautelar de Arrolamento de Bens, com o cumpra-se do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr. Marcus Vinícius Ayres Barreto, **procede-se a liberação do impedimento judicial constante da Av.2 acima.** Dou fé. *Roberto Siqueira*

R.4-18.933. Catalão, 10 de maio de 2016. (Protocolo n° 140.280 - Livro 1-G). Conforme Mandado de Sequestro, expedido pela Escrivania do Crime e Fazendas Públicas da Comarca de Formoso-GO, aos 20.04.2016, extraído do Processo com o **Protocolo n° 201601360872**, da **Ação Inominada Criminal**, assinado pelo MM. Juiz de Direito em Substituição Automática da referida Comarca, Dr. Andrey Máximo Formiga, com o cumpra-se, datado de 06.05.2016, do MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Leonys Lopes Campos da Silva, emitido via Malote Digital, em 06.05.2016, ação movida pelo **GRUPO DE REPRESSÃO A CRIMES RURAIS E DE DIVISAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS**, contra EDIVALDO CARDOSO DA SILVA, ANTÔNIO GONÇALVES DE ALMEIDA, CPF n° 479.238.571-72, ANTÔNIO BARCELOS JÚNIOR, CPF n° 038.981.146-78 e IVAN PIRES, CPF n° 133.926.621-00, foi determinado o **SEQUESTRO de 50% do imóvel da Matrícula acima, pelo R.1, de propriedade de Ivan Pires e sua esposa Agostinha Luzia da Silva Pires.** *Roberto Siqueira*

Av.5-18.933. Catalão, 08 de novembro de 2016. (Protocolo n° 143.178, Livro 1-H). Nos termos do Ofício, datado de Martinópolis-SP, 20.10.2016, extraído do Processo Físico n° 0700534-11.1995.8.26.0346, Classe/Assunto: **Procedimento Comum - Investigação de Paternidade**, expedido pela 1ª Vara Judicial da Comarca de Martinópolis-SP,

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

18.933

Matrícula

02

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Catalão,

08 de novembro de 2016


 Oficial

assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito daquela Vara, Dr. Vandickson Soares Emídio, ação promovida por **GIOVANNI GIMENES**, contra **IVAN PIRES**, procede-se a presente averbação para tornar o imóvel da Matrícula acima indisponível. Dou fé. 

R.6-18.933. Catalão, 04 de dezembro de 2018. (Protocolo nº 153.835 - Livro 1-I). Nos termos do **Ofício**, datado de Martinópolis-SP, 04.10.2018, extraído do **Processo Físico nº 0700534-11.1995.8.26.0346**, da **Ação de Investigação de Paternidade**, acompanhado de Termo de Penhora, datado de Martinópolis-SP, 04.10.2018, expedidos pela 1ª Vara Judicial do Foro de Martinópolis-SP, assinados digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Vandickson Soares Emídio, da referida Comarca, com "cumpra-se" exarado aos 20.11.2018, pelo MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta comarca, Dr. Marcus Vinícius Ayres Barreto, tendo como Requerente: **GIOVANNI GIMENES**, e como Requerido: **IVAN PIRES**, já qualificado no R.1 acima; procede-se o **REGISTRO DA PENHORA** de 50% do imóvel da Matrícula acima, pelo registro R.1, de propriedade do requerido nos referidos Autos. 

R.7-18.933. Catalão, 28 de outubro de 2019. (Protocolo nº 160.085 - Livro 1-J). Nos termos do **Mandado de Inscrição de Penhora**, expedido pela 2ª Vara Cível desta Comarca, aos 18.09.2019, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Marcus Vinícius Ayres Barreto, extraído do Processo nº 5091828.49.2018.8.09.0029 - Carta Precatória, oriundo do **Processo nº 0700536-78-1995.8.26.0346 (antigo 283/1995)**, da **Ação Embargos a Execução - Fase de execução de honorários**, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Martinópolis-SP, acompanhado de Termo de Penhora, expedido em Martinópolis-SP, aos 01.09.2011, em conformidade com o Despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Arnaldo Luiz Zasso Valderrama, aos 13.07.2011, onde foi nomeado como depositário o executado: **IVAN PIRES**, já qualificado, e figurando como Exequentes: 1º) **MARLENE RODRIGUES NAUFAL**, brasileira, viúva, aposentada, CI nº 3.621.076-6-SSP/SP, CPF nº 468.051.178-87, 2º) **LUCIANA RODRIGUES NAUFAL MAUZ**, brasileira, casada, médica, CI nº 22.179.826-2-SSP/SP, CPF nº 097.618.848-13, 3º) **PATRICIA RODRIGUES NAUFAL SPIR**, brasileira, casada, médica, CI nº 22.179.825-0-SSP/SP, CPF nº 097.618.858-95, e 4º) **RENATO RODRIGUES NAUFAL**, brasileiro, casado, médico, CI nº 22.179.824-9-SSP/SP, CPF nº 138.214.698-11, residentes e domiciliados em Presidente Prudente-SP, procede-se o REGISTRO DA PENHORA de 50% do imóvel da Matrícula acima, pelo registro R.1, de propriedade do executado, para assegurar o pagamento da dívida, no

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

Livro 2 - Registro Geral

importe de **R\$12.060,91** (doze mil, sessenta reais e noventa e um centavos), devida aos exequentes. *[Assinatura]*

Av.8-18.933. Catalão, 24 de março de 2020. (Protocolo nº **163.035** - Livro **1-J**). Conforme **Ofício** nº **61/2020 - CRIMEFP**, datado de Formoso/GO, 04 de março de 2020, extraído nos **Autos** nº **201601360872**, pela Escrivania do Crime e Fazendas Públicas da Comarca de Formoso/GO, assinado pelo Analista Judiciário Laeste Novais Queiroz, por ordem do MM. Juiz de Direito em substituição automática naquela Comarca, Dr. **Andrey Máximo Formiga**, **fica cancelado o R.4 acima**. Dou fé. *[Assinatura]*

Av.9-18.933. Catalão, 10 de abril de 2026. **AVERBAÇÃO DO CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA.** Procede-se a presente averbação com fulcro no artigo 235-A da Lei nº 6.015/73, combinado com os artigos 1º e 2º do Provimento nº 143/2023 do Conselho Nacional de Justiça, a fim de consignar o Código Nacional de Matrícula, que corresponde à numeração única de matrículas imobiliárias em âmbito nacional, constituído por 16 (dezesseis) dígitos, dos quais ficam designados para a presente Matrícula, a seguinte numeração: **CNM nº 029553.2.0018933-89**. Dou fé. *[Assinatura]*

Av.10-18.933. Catalão, 10 de abril de 2026. Protocolo nº **214.293**, Livro **1-AD**, de **08.04.2026**. **CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PENHORA.** Procede-se a presente averbação em conformidade com o **Mandado de Cancelamento do Registro de Penhora** extraído do **Processo** nº **0700534-11.1995.8.26.0346**, oriundo da 1ª Vara da Comarca de Martinópolis/SP, expedido pelo MM Juiz de Direito, Dr. Raphael de Oliveira Machado Dias, aos 16.12.2025 e da **Decisão com força de Ofício**, proferida pelo mesmo Magistrado aos 07.04.2026, a fim de consignar que, **fica cancelada e sem efeitos o registro R.6 acima**. Dou fé. Emolumentos: Isentos. Valor total: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: 00602604103015229700061. (Isento) *[Assinatura]*